DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Prefeitura Municipal de Cafelândia

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 53/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020
EDITAL N° 45/2020
OBJETO: Contratação de instituição financeira e suas agências arrecadadoras para efetuar a arrecadação de tributos e outras rendas municipais, e respectiva prestação de contas, por meio magnético e/ou mediante a entrega física dos documentos.

O Pregoeiro BRUNO CÂNDIDO LOPES torna público, a todas as empresas interessadas em participar do certame Pregão Presencial n° 04/2020, a retificação do Edital n° 45/2020, nos seguintes termos:

a) Supressão do item 6.1, alínea “a.2” do anexo I do Edital, passando o item 6.1, alínea “a” a conter apenas o item “a.1”:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO
6.1. Caberá a instituição financeira na prestação dos serviços, o que a seguir se especifica:
a) Recebimento de aproximadamente 67.614 (Sessenta e sete mil seiscentos e quatorze) guias de compensação, seja para em pagamento em cota única ou parceladas.
a.1) As guias serão emitidas no padrão FICHA DE COMPENSAÇÃO com registro - guia compensável, boleto bancário - padrão Febraban CNAB240.

b) Supressão do item 4.1, alínea “a.2” do anexo VIII do Edital, passando o item 4.1, alínea “a” a conter apenas o item “a.1”:

- ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

“4. CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia

4.1. Caberá a instituição financeira na prestação dos serviços, o que a seguir se especifica:

a) Recebimento de aproximadamente 67.614 (Sessenta e sete mil seiscentos e quatorze) guias de compensação, seja para em pagamento em cota única ou parceladas.

a.1) As guias serão emitidas no padrão FICHA DE COMPENSAÇÃO com registro - guia compensável, boleto bancário - padrão Febraban CNAB240."

Ficam mantidas todas as demais especificações.

Destarte, verificamos que as modificações não comprometem a formulação das propostas, nos termos do artigo 21, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, ficando mantida a data da Sessão Pública.

E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.cafelandia.sp.gov.br.

Cafelândia-SP, 17 de novembro de 2020.

Bruno Cândido Lopes
Pregoeiro